



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00016/2019-CPL**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SEVERINO FRANÇA DE SANTANA - SÍTIO AÇUDE, SN - ZONA RURAL - ITAPOROROCA - PB, CPF nº 044.400.354-18, neste ato representado por Severino França de Santana, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Açude, SN, Zona Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 044.400.354-18, Carteira de Identidade nº 2791940 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:**

1.1 - O valor do Contrato é de R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação mensal de veículo contendo motorização no mínimo 1.0, com 05 portas completo. COM MOTORISTA. Com combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada, SENDO PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE POR CONTA DA CONTRATADA.	mês	11	2.200,00	24.200,00
Total:					24.200,00

Fica prorrogado por mais um mês, como se segue:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação mensal de veículo contendo motorização no mínimo 1.0, com 05 portas completo. COM MOTORISTA. Com combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada, SENDO PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE POR CONTA DA CONTRATADA.	mês	1	2.200,00	2.200,00
Total:					2.200,00

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

*Severino França de Santana*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca:

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em até 30 de novembro 2020, fica prorrogado até 31 de Dezembro 2020.

Este aditivo entrará em vigor a partir do vencimento da data de termino do Primeiro Aditivo.

**3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 20 de Novembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**

Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

056.753.394-85

PELO CONTRATADO

-----

**SEVERINO FRANÇA DE SANTANA**

SEVERINO FRANÇA DE SANTANA

044.400.354-18